Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 093

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 706 – DE: 08.03.2016

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA A "ASSOCIAÇÃO DO MENOR DE IGARAPAVA" (AMIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse no valor de R$ 10.505,46 (dez mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) à ASSOCIAÇÃO DO MENOR DE IGARAPAVA "AMIGA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.379.779/0001-97, declarada de Utilidade Publica Federal pela Portaria nº 933, de 11.10.2001, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 4.662 de 29.08.1985, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava, Estado de São Paulo sob o nº 008/07, e reconhecida de Utilidade Publica Municipal (LEI 1052/81), com sede à Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 565, na cidade de Igarapava (SP).

Art 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão as expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Executivo
0205 – Depto. Promoção Social
020501 – Fundo Municipal Assistência Social
Classificação Funcional – 08 244 0120 2038 0000
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art 3º Os recursos de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão cobertos através dos repasses efetuados pela "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO", sendo R$1.505,46 (Hum mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) correspondentes a recursos financeiros recebidos em 2015, e R$9.000,00 (nove mil reais) referente a recursos financeiros que serão recebidos no exercício de 2016.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2016.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos oito de março de 2016

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO
Diretor do Departamento de Administração